



GOVERNO DO **ESTADO DA BAHIA**
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos plásticos descartáveis de 200 ml, devidamente selados, para suprir as necessidades do Comando de Operações da Polícia Militar (COPPM), conforme as especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de água mineral destinada ao efetivo deste Comando de Operações Policiais Militares – COPPM, que será empregado na execução do policiamento ostensivo durante a Operação Eleições 2026 e ao abastecimento inicial da Operação Verão 2026/2027.

Considerando a natureza da atividade policial militar, desenvolvida predominantemente em ambiente externo e por períodos prolongados, faz-se necessário assegurar condições adequadas de hidratação aos policiais militares mobilizados para as operações, contribuindo para a manutenção de suas condições físicas durante o cumprimento da missão institucional.

Nesse contexto, a disponibilização de água mineral constitui medida de apoio logístico necessária ao emprego do efetivo, de modo a proporcionar suporte adequado à execução das ações de policiamento ostensivo e à continuidade do serviço operacional durante o evento, justificando-se, portanto, a presente contratação para atendimento da demanda especificada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência está em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto Estadual nº 22.598, de 02 de fevereiro de 2024, que regulamenta a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) no âmbito do Estado da Bahia, e demais normas aplicáveis.

Outrossim, a contratação mediante Dispensa de Licitação tem como base no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, observadas as normas complementares da SAEB/SEFAZ-BA, bem como os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL

Especificações Mínimas:

A fim de atender as necessidades logísticas do Comando de Operações, serão necessários **19.200 (dezenove mil e duzentos)** copos de água mineral, sem gás, de 200 ml, obtida diretamente de fontes naturais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deve:

Fornecer a água, cumprindo prazos e locais definidos na Ordem de Fornecimento emitida

pelo COPPM.

Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e empilhamento dos lotes no almoxarifado, arcando com todos os custos de frete e mão de obra. Utilizar veículos limpos e fechados para proteger o produto de luz solar, calor, poeira, umidade e contaminações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar o pagamento em até **05 (cinco) dias úteis** após a entrega e aceitação definitiva do material mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

Prestar as informações necessárias à execução contratual.

7. GARANTIA

A empresa deverá garantir a integridade física, físico-química e microbiológica da água mineral e de suas embalagens durante todo o prazo de validade impresso no rótulo.

Substituir, sem ônus para o COPPM, lotes ou unidades que apresentem vazamentos, lacre violado, alterações de sabor/odor ou sujidades, no prazo máximo de 24 horas após a notificação

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Comando de Operações Policiais Militares - COPPM, designará gestor e fiscal do contrato, que terão as atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Caberá ao fiscal acompanhar e supervisionar o recebimento do material, atestando a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml, obtida diretamente de fontes naturais. APRESENTACAO: A agua devera apresentar-se limpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade, para consumo de no minimo 60 dias da data da entrega. ACONDICIONAMENTO: Em copo fabricado em plastico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. ROTULAGEM: Rotulo com carimbo de aprovacao ou numero do processo do DNPM, contendo, no minimo, nome da fonte, e da empresa				

1	89.60.00.00178621-0	envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade e a expressão "Não contém gluten" com impressão legível e indelevel. GARANTIA: Observando-se irregularidades na qualidade da água, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitações. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, composição, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender as portarias DNPM e resoluções da ANVISA vigente(s).	Un	19.200	R\$ 0,85	R\$ 16.320,00
TOTAL GERAL					R\$ 16.320,00	

Valor estimado total: R\$

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária: 20801.0102.06.181.437.6923.9900.339030000.15000100000000000000.1

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O prazo de entrega será de até 10 dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho

O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência e aceitação pelo setor competente, observando-se o disposto no **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**

O descumprimento das condições estabelecidas poderá sujeitar o contratado às sanções administrativas previstas nos Arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e penais cabíveis

SERGIO RICARDO ALVES DOS REIS - MAJ PM

Chefe da SMST



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ricardo Alves Dos Reis, Major**, em 19/10/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152218450** e o código CRC **BE3172AE**.

Referência: Processo nº 030.15059.2026.0216603-96

SEI nº 00152218450